LEI Nº 6232 /2022

Estrutura os cargos e funções gratificadas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), criado na forma da Lei Municipal n. 6.188/2021).

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 10 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - A estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), de que trata a Lei Municipal 6.188/2021, fica instituída nos termos desta Lei.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes cargos e funções gratificadas para a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV):

I - Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CCS, com remuneração compatível com a de Secretário Municipal, cujas competências estão previstas na Lei Municipal 6.188/2021;

II - Diretor Vice-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores

provimento em comissão, símbolo CC-2, com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, superintender as questões de ordem financeira e orçamentária do instituto, bem como exercer as demais funções compatíveis estabelecidas em regulamento próprio;

VIII - Chefe do Departamento de Processos Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, função gratificada símbolo FGPREV 3, a ser provido ocupante de cargo efetivo da administração municipal, cujas atribuições do departamento estão previstas na Lei Municipal 6.188/2021,

IX - Chefe do Departamento Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-3 com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, competindo-lhe chefiar o setor, inclusive o pessoal, auxiliando diretamente o Diretor Administrativo e Previdenciário na organização das atividades do instituto, bem como exercer as demais funções compatíveis estabelecidas em regulamento próprio;

X - Chefe do Departamento Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-3 com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, competindo-lhe chefiar o setor, inclusive o pessoal, auxiliando diretamente o Diretor Financeiro e Orçamentário Previdenciário na organização das atividades do instituto, bem como exercer as demais funções compatíveis estabelecidas em regulamento próprio.

XI - Chefe do Departamento Orçamentário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-3 com remuneração compatível com o cargo equivalente na

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

diretamente o Diretor Administrativo e Previdenciário e o Diretor Financeiro e Orçamentário, emitindo relatórios, elaborando pareceres e exercendo as demais atividades previstas em regulamento;

XVI - Secretário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, de provimento em comissão, símbolo CC-4, com remuneração compatível com o cargo equivalente na administração direta, a quem compete exercer as funções de secretaria ordinária do instituto, auxiliando os seus diretores e chefes departamentais, bem como exercendo as demais atividades previstas em regulamento.

Parágrafo único - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, bem como as funções gratificadas (previstas no Anexo II) de que trata este artigo.

Art. 3º - O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV fica autorizado a criar departamentos e divisões administrativas mediante Portaria, observadas as previsões da Lei Municipal n. 6.188/2021, bem como os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas nesta lei.

Art. 4º - Poderão ser designados, pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, especificamente para as funções de pregoeiro (equivalente à de presidente de comissão de licitação), presidente, membro e apoio de comissão de licitação, na autarquia previdenciária, servidores do seu quadro próprio ou pregoeiro e integrantes de comissão de licitação, nomeados no âmbito da Administração Direta, neste caso específico em caráter acumulativo, inclusive quanto à percepção das respectivas gratificações, conforme regulamentado em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

Art. 5º - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas previstos e criados nesta norma, serão providos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Ficam revogados o § 2º do Art. 8º, o Art. 9º, o § 1º do Art. 12 e o § 1º do Art. 16 da Lei Municipal 6.188/2021.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 03 de maio de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

ANEXO II

Quantidade	Símbolo	Nome da Função	Atribuição	Valor da Gratificação
1	FGPREV - 1	Função Gratificada Previdenciária 1	Diretor Vice-Presidente	80% do Cargo Comissionado Símbolo CCse
1	FGPREV - 2	Função Gratificada Previdenciária 2	Diretor Jurídico	80% do Cargo Comissionado Símbolo CC1
1	FGPREV - 3	Função Gratificada Previdenciária 3	Chefe do Departamento de Processos Previdenciário	80% do Cargo Comissionado Símbolo CC2
2	FGPREV - 4	Função Gratificada Previdenciária 4	Gerente do Departamento de Pagamentos de Benefícios Previdenciários Secretário-Geral do Órgão Colegiado do OLINPREV	80% do Cargo Comissionado Símbolo CC3

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966